



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 366.881,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.1032.580-319094 9.416,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-339039 22.750,00

25.91.10.302.1032.695-339039 100.000,00

25.91.10.304.1032.684-339030 40.900,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-319094 2.515,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

28.91.09.122.1034.082-339033 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339030 10.000,00

31.10.15.451.1014.180-449052 7.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319113 65.800,00

33.02.03.092.1024.321-339036 1.000,00

33.04 - CONTROLADORIA GERAL

33.04.04.124.1024.340-319113 4.500,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1034.350-319113 70.000,00

33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE

C

33.81.14.422.1034.820-319013 4.000,00

33.81.14.422.1034.820-319113 17.000,00

33.81.14.422.1034.820-339046 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.1032.580-319092 1.960,00

24.91.12.366.1032.585-319092 1.456,00

24.91.12.367.1032.587-319092 6.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-339030 22.750,00

25.91.10.302.1032.695-339030 100.000,00

25.91.10.304.1032.684-339014 7.700,00

25.91.10.304.1032.686-339014 2.000,00

25.91.10.304.1032.686-339030 5.000,00

25.91.10.304.1032.686-339032 5.000,00

25.91.10.304.1032.686-339033 5.000,00

25.91.10.304.1032.686-339039 5.000,00

25.91.10.304.1032.686-449052 11.200,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-319004 1.000,00

27.10.04.122.1024.020-339030 10.300,00

27.10.04.122.1024.020-339039 70.000,00

27.10.04.122.1024.027-339030 4.500,00

27.10.04.122.1024.027-449052 3.000,00

27.10.04.131.1024.024-339039 10.000,00

27.10.04.131.1024.024-449052 5.000,00

27.10.08.244.1034.029-339030 5.000,00

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339033 2.515,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

28.91.99.997.9999.799-999999 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339033 10.000,00

31.10.15.451.1014.490-339036 7.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1034.313-339039 2.000,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339039 4.000,00

33.05.06.181.1034.350-339039 23.500,00

33.05.06.182.1034.352-339032 3.000,00

33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE

C

33.81.14.422.1034.820-319011 9.000,00

33.81.14.422.1034.820-339014 10.000,00

33.81.14.422.1034.820-339030 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 14 DE SETEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: dc551de1**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>